

R\$ 1.027,75; WHITE MARTINS GASES INDS.LTDA. R\$ 5.393,86; WILFRID PARTIC. SOCIETARIA S/A R\$ 8.840,00; WSC BOMBAS INJETORAS LTDA R\$ 1.200,00. CREDORES CLASSE III (CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL) DA DEVEDORA CONSTRUTORA SULTEPAS.S.A. GEFERSON DOS REIS SILVA R\$ 12.374,17. CREDORES CLASSE IV (TITULARES DE CRÉDITOS ENQUANDARADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) DA DEVEDORA CONSTRUTORA SULTEPA S.A. A & E TEC INFORMATICA - COM E SERV LTDA- R\$ 1.923,15; A R COSTAMECANICA - ME R\$ 2.991,00; ADILSON TIBIRICA GONCALVES MARTINS - ME R\$ 2.334,00; ALEX SANDRO COSTABARROS R\$ 58.405,00; ART SUL - ASSESSORIA E COMERCIO LTDA-ME R\$ 23.383,72; BARROZO & BARBOSA LTDA-ME R\$ 1.510,80; BERTUOL - COMERCIAL DE PNEUS LTDA. - ME R\$ 1.060,00; BMA TAX - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. ME R\$ 86.660,07; BOBMOTO ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME R\$ 1.061,43; BOQUEIRAO DESMONTE EM ROCHA LTDA - EPP R\$ 183.613,58; CACAUBOURBON ASSIS BRASIL LTDA - ME R\$ 238,50; CAPACITY IT SOLUCOES EM TI LTDA - ME R\$ 862,00; CBR FUNDICAO LTDA ME R\$ 17.100,00; CECILIA CANDIDO DE SOUZA - ME R\$ 360,00; CENTRAL TELAS LTDA.EPP R\$ 14.924,10; CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA - ME R\$ 2.150,00; COMERCIAL AGRICOLA LONGO LTDA - ME R\$ 1.019,85; CONESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITA LTDA - EPP R\$ 523,09; CONESUL MAT ESCRITORIO LTDA. - EPP R\$ 1.486,63; CONSTRUTORA KADER DA SILVA & CIA LTDA-ME R\$ 2.279,46; D.K. SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA-EPP R\$ 401,71; D2RS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME R\$ 6.190,50; DILES MARIA PICOLO BAZZOTTI R\$ 8.952,38; DPS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. - ME R\$ 8.700,00; E. L. GIACOMEL & CIA. LTDA. - ME R\$ 1.104,00; ENI TERESINHA FELIX BARBOSA - ME R\$ 183,60; ERASMO ASCHIDAMINI - ME R\$ 2.301,63; ESTOFARIA INTEGRACAO LTDA ME R\$ 300,00; EUGENIO CARLOS DA SILVA CEZIMBRA R\$ 18.900,00; FERNANDO F ZWETSCH & CIA LTDA - ME R\$ 790,00; FIBROBECKER IND DE SINALIZ E TINTAS LTDA R\$ 12.219,15; GELSON FRANCO & CIA LTDA - ME R\$ 18.552,57; GEMA DE LLA PRIA - ME R\$ 584,00; GEODRILL GEOLOGIA E MINERACAO LTDA - EPP R\$ 1.225,00; GERALDO RODRIGUES DE AZEVEDO - ME R\$ 1.445,20; GILBERTO ZARTH-ME R\$ 1.250,00; HOTEL E LANCHERIA UNIAO LTDA R\$ 32.216,15; IND. E COM. DE CALCADOS CAMPOS LTDA ME R\$ 600,60; JANINHA WICENOVSKI DE LACERDA R\$ 34.813,32; JESSICA MARQUES DALE TESE - ME R\$ 51.994,24; JF MECANICA E METALURGIA LTDA. - EPP R\$ 910,00; JOSE DE CIO DA SILVA & CIA. LTDA - ME R\$ 306,80; JOSEPH YOUNG EDITORIAL ME R\$ 1.620,92; JULIANA DE SOUZA FRAGA-ME R\$ 498,00; KSD INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME R\$ 2.400,00; LAVANDERIA SANTA RITA LTDA - ME R\$ 24.510,00; LOCADORA DE VEICULOS LAJEADO LTDA - EPP R\$ 16.200,00; LUCIANO MARCON - ME R\$ 145.506,00; MARIA IEDA PENTEADO GONCALVES R\$ 718,00; MAROLLI E MAROLLI LTDA - ME R\$ 2.566,00; MASTERBALANCAS MANUT EQUIP LTDA-ME R\$ 8.910,80; MAURI BENIN & CIA LTDA - ME R\$ 3.658,00; MERCOTRATOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORAS LTDA R\$ 11.093,00; N.B. LOCACOES - ME R\$ 591.714,62; NAT TRACTUS TELEMETRIA LTDA - EPP R\$ 1.787,80; NELSON BALBINOT MAT DE CONSTR - ME R\$ 4.410,00; NERCO COM DE AUTOPECAS LTDA - ME R\$ 200,00; OFICINA DE RADIADORES ZAGO LTDA - ME R\$ 6.575,00; PAVIMENTACOES DOTTI LTDA R\$ 42.877,34; PETONY TRANSPORTES LTDA - ME R\$ 2.400,00; POSTO DE MOLAS BEHS LTDA - ME R\$ 4.615,74; PROJECTUS ENGENHARIA LTDA - EPP R\$ 31.311,00; QUEIROZ PENNA & ASSOCIADOS S/C LTDA - ME R\$ 3.850,00; REMOVE TRANSPORTES E REMOcoes LTDA - ME R\$ 500,00; RENEI TERESINHA PEREIRA LEIRIA-ME R\$ 1.930,00; ROSANE IVONE TRES-ME R\$ 8.500,10; SB EPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 240,00; SCHEIN CONCRETOS LTDA R\$ 1.814,40; SERTEC ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME R\$ 267,50; SF BRAGA CONTABILIDADE EIRELI - ME R\$ 1.500,00; SOARES CORREA & HARENHARDT LTDA - ME R\$ 900,00; TOM PAPER IND COM DE PAPEIS LTDA-ME R\$ 251,80; UNIBRAS ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - ME R\$ 6.548,30; VINICIUS VIANA ME R\$ 2.345,33; VINICIUS VIANA ME R\$ 1.571,26; VICTOR HUGO EVERS R\$ 2.156,63; VIVAN EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.- ME R\$ 765,40; VTL INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP R\$ 7.540,20. CREDORES DECORRENTES DE MULTAS ONIR FRANCISCO ROSSONI R\$ 5.318,97; ROSE ANGELA VIEGAS DA SILVA R\$ 797,84. PORTO ALEGRE, 16 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

EDITAL DE CITAÇÃO - ORDINÁRIA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 20 DIAS. NATUREZA: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE PROCESSO: 001/1.16.0074940-3 (CNJ.:0115918-34.2016.8.21.0001). AUTOR: IVONE DA FONSECA GARCIA E OUTROS. RÉU: MAURO AUGUSTO DOS SANTOS PARANHOS. OBJETO: CITAÇÃO DE MAURO AUGUSTO DOS SANTOS PARANHOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, POR TODO O CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL, FICANDO ESTE ADVERTIDO DE QUE CASO NÃO CONTESTE A AÇÃO NO PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, A CONTAR DO FINAL DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SERÃO PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL. FICA, TAMBÉM, ADVERTIDO, NOS TERMOS DO ART. 257, IV DO CPC QUE, PARA O CASO DE REVELIA, SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. PORTO ALEGRE, 15 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

AVISO DE RESTITUIÇÃO – ART. 77,§ 2º DA LEI DE FALÊNCIAS VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: RESTITUIÇÃO PROCESSO: 001/1.17.0097162-0 (CNJ.:0143496-35.2017.8.21.0001). AUTOR: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL). RÉU: MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA PRATES GALVÃO LTDA. OBJETO: FAZER SABER A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PORTO ALEGRE, 30 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 001/1.15.0177923-1 (CNJ.:0256846-69.2015.8.21.0001). AUTOR: MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EM RECUP. JUDICIAL. RÉU: MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EM RECUP. JUDICIAL. OBJETO: ATRAVÉS DESTA EDITAL SE FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., PROCESSO Nº 001/1.15.0177923-1, HAVERÁ ALIENAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI), DENOMINADA DE “SUBSIDIÁRIA B”, NA MODALIDADE DE PROPOSTAS FECHADAS, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 142 DA LEI 11.101/2005, COM EFEITOS DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 141 DA LEI 11.101/2005 E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE SEU ADITIVO, TODOS HOMOLOGADOS, CONFORME PREVISÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 60 DA LEI 11.101/2005 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 133 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SÃO OS TERMOS E AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL: 1) PRAZO PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS: A HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE PETIÇÃO A SER PROTOCOLIZADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DO FINAL DO PRAZO DESTA EDITAL. O PRAZO DESTA EDITAL É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO. 2) FORMA DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS: OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR SEU INTERESSE, ATRAVÉS DE PETIÇÃO, DIRIGIDA AOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 3) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: CONSIDERANDO-SE PRAZO DO EDITAL (15 DIAS), PRAZO PARA HABILITAÇÃO (DE 15 DIAS, CORRIDOS) E PRAZO PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DESTA EDITAL (DE 5 DIAS, CORRIDOS), PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO. 4) FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: A TEOR DO DISPOSTO NO §4º DO ARTIGO 142 DA LEI 11.101/2005, AS PROPOSTAS DEVEM SER APRESENTADAS EM ENVELOPES LACRADOS, QUE SERÃO POSTERIORMENTE ABERTOS PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DIRECIONADOS AOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 001/1.15.0177923-1, DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. 5) DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS SERÃO ABERTOS PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. 6) OBJETO DA ALIENAÇÃO: SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA “B”, COMPOSTA POR 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES, DEFINIDAS CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AS QUAIS SERÃO ACOMPANHADAS DE MARCAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ESTOQUES, CLIENTES, FORNECEDORES E CONTRATOS DE TRABALHO. 7) CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: OBJETO DE ALIENAÇÃO ESTARÁ LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS, E NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 60 E DO INCISO II DO ARTIGO 141, DA LEI 11.101/2005, E DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 133 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. 8) MODALIDADE DE ALIENAÇÃO DA UPI: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, NA FORMA DO INCISO II DO ARTIGO 142 DA LEI 11.101/2005, DIRETAMENTE AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DIRECIONADOS AOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 001/1.15.0177923-1, DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. 9) LANCE MÍNIMO: R\$ 17.654.000,00 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), A SER PAGO NA FORMA DO ITEM 11, ABAIXO, ACRESCIDOS DAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES A SEREM ASSUMIDAS PELO ARREMATANTE: 9.1) CRÉDITOS OPERACIONAIS, EQUIPARADOS AOS EXTRACONCURSAIS, RELACIONADOS À OPERAÇÃO, EXCLUÍDOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, CONFORME RELAÇÃO A SER FORNECIDA PELA RECUPERANDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO LEILÃO; 9.2) PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PATRONOS DA RECUPERANDA, EQUIPARADOS AOS CRÉDITOS

EXTRACONCURSAIS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HAVIDO ENTRE AS PARTES, A SER DISPONIBILIZADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO LEILÃO; 9.3) PAGAMENTO DO SALDO HONORÁRIOS FIXADOS JUDICIALMENTE DA SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL, DOS QUAIS SERÃO ABATIDOS 3% (TRÊS POR CENTO) A SEREM PAGOS COM FRUTO DA ARREMATACÃO DA UPI “B”; 9.4) CRÉDITOS DECORRENTES DA DESCONTINUIDADE DA OPERAÇÃO ATUAL, CONFORME RELAÇÃO A SER FORNECIDA PELA RECUPERANDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO LEILÃO; 9.5) ASSUMIR 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DE FUNCIONÁRIOS, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO; 9.6) CONTRATAR MEMBROS DA DIRETORIA, NA FORMA DE CONSULTORIA DE TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES CONTRATUAIS A SEREM APRESENTADAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO LEILÃO; 9.7) ASSUMIR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS RESPONSÁVEIS PELO CONTENCIOSO DA RECUPERANDA, CONFORME CONTRATO DE HONORÁRIOS A SER APRESENTADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LEILÃO; 9.8) ASSUMIR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS RESPONSÁVEIS PELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA, CONFORME CONTRATO DE HONORÁRIOS A SER APRESENTADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LEILÃO; 9.9) NA HIPÓTESE DE VENCEDOR DAS PROPOSTAS DESISTIR DA ARREMATACÃO OU NÃO REALIZAR PAGAMENTO INTEGRAL DA PROPOSTA, NA FORMA E NO PRAZO PREVISTOS, SERÁ IMPUTADA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), QUE REVERTERÁ EM FAVOR DOS CREDORES, PARA POSTERIOR RATEIO, NA PROPORÇÃO DE SEUS CRÉDITOS; 9.10) HAVENDO APENAS UMA PROPOSTA, SERÁ PRONUNCIADO VENCEDOR O ÚNICO OFERTANTE, SENDO QUE, EM QUALQUER HIPÓTESE, ARREMATACÃO SERÁ EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO MÍNIMO ESTABELECIDO NO ITEM 9; 10) CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS FECHADAS: 10.1) A HABILITAÇÃO PARA PROPOSTAS FECHADAS SE DARÁ ATRAVÉS DE PETIÇÃO A SER PROTOCOLIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O QUE SERÁ CERTIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO PELO CARTÓRIO; 10.2) AUSENTE A DEVIDA COMPROVAÇÃO OU EFETIVADA EXTEMPORANEAMENTE A HABILITAÇÃO, SERÁ IMPOSIBILITADA PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO NO CERTAME; 10.3) EVENTUAL PROPONENTE DEVE CONTAR COM, PELO MENOS, 10 (DEZ) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO MERCADO VAREJISTA DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA; 11) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR: 11.1) O PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATACÃO, EXCETUADAS AS OBRIGAÇÕES A SEREM ASSUMIDAS PELO ARREMATANTE, NOS TERMOS DO ITEM 9, DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PREVISÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PAGAMENTO PARA CASO DE NÃO ALIENAÇÃO DA UPI “B”. PARA PERFEITA COMPREENSÃO, EVENTUAL ARREMATANTE SE OBRIGARÁ A REALIZAR PAGAMENTO DO PREÇO ESTIPULADO NO ITEM 9, NA FORMA COMO PREVISTO CUMPRIMENTO DAS PREVISÕES DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA CASO DE NÃO ALIENAÇÃO DA UPI “B”, CONFORME ITENS “III-B”, “IV-B”, “V-B” E “VI-B”, DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 11.2) DESFAZIMENTO DA ARREMATACÃO: DESFEITA ARREMATACÃO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, POR MOTIVOS ALHEIOS À VONTADE DO ARREMATANTE, SERÁ RESTITUÍDO VALOR PAGOS E RELATIVOS AO PREÇO DOS BENS ARREMATADOS, DEDUZIDAS EVENTUAIS DESPESAS INCORRIDAS; 12) DA AUSÊNCIA DE SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA RECUPERANDA: A SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA “B” SERÁ ALIENADA LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS, INCLUSIVE AQUELES DE NATUREZA TRABALHISTA E DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE EM QUAISQUER OBRIGAÇÕES DA RECUPERANDA, NA FORMA DO ARTIGO 60, PARÁGRAFO ÚNICO, E DO ARTIGO 141, INCISO II, DA LEI 11.101/2005, E DO ARTIGO 133, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN. 13) DA MANTENÇA DE CONTRATOS DE TRABALHO: O ARREMATANTE DEVERÁ ASSUMIR 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS DA RECUPERANDA, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO, MANTENDO-OS NAS MESMAS FUNÇÕES, SOB AS MESMAS CONDIÇÕES SALARIAIS. 14) RELAÇÕES COM TERCEIROS: O ARREMATANTE DEVERÁ RESPEITAR A PROPRIEDADE DE BENS DE TERCEIROS QUE ESTÃO EM POSSE DA RECUPERANDA, REGULARIZANDO E TRANSFERINDO, CONFORME O CASO, A RELAÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO SUBMETENDO-SE AOS EFEITOS EXISTENTES DOS CONTRATOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS RESPECTIVAS GARANTIAS. 15) EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS VERTIDOS PARA SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA “B”, APLICA-SE DISPOSTO NO ARTIGO 1.148 DO CÓDIGO CIVIL, PRESUMINDO-SE QUE TODOS NÃO SEJAM DE NATUREZA PESSOAL. 16) O ARREMATANTE ASSUMIRÁ AS OBRIGAÇÕES EVENTUALMENTE EMATRASO REFERENTES AOS CONTRATOS EM QUE SE SUB-ROGAR, BEM COMO SE SUB-ROGARÁ NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS OS CONTRATOS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS, OPERACIONAIS OU TÉCNICAS DA SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA “B”. 17) OS CONTRATOS VERTIDOS À SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA “B”, INCLUSIVE AQUELES TRABALHISTAS (OBSERVADA PREVISÃO DO ITEM 13), MANTERÃO AS FORMAS ORIGINAIS CONTRATADAS, SOBRETUDO EM RELAÇÃO AOS PRAZOS,

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO. ENTRETANTO, A SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA “B”, UMA VEZ SUBROGADA NOS DIREITOS, PODERÁ LIVREMENTE NEGOCIAR CONDIÇÕES DIVERSAS DAS VIGENTES. 18) DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATACÃO: A CARTA DE ARREMATACÃO SERÁ EXPEDIDA APÓS HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATACÃO PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 19) DA IMISSÃO NA POSSE: A IMISSÃO NA POSSE DA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL “B” SE DARÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATACÃO, INDEPENDENTE DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, CASO EM QUE PODERÁ O ARREMATANTE, DESDE ENTÃO, PRACTICAR TODOS OS ATOS DE EMPRESA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. RESPONDERÁ O ARREMATANTE, NO ENTANTO, PELAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO EXERCÍCIO DESSA ATIVIDADE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A IMISSÃO NA POSSE ATÉ O EFETIVO REGISTRO DA CARTA DE ARREMATACÃO CORRESPONDENTE. 20) DA TRANSFERÊNCIA DA SOCIEDADE SUBSIDIÁRIA “B”: TENDO EM VISTA A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE, A EXPLORAÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE SERÁ MANTIDA E EXERCIDA EM NOME E PROVEITO DA RECUPERANDA ATÉ O MOMENTO EM QUE ARREMATANTE ASSUMIR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, CONFORME ITEM 19. 20.1) CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA: SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE TODAS AS PROVIDÊNCIAS E TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA TRANSFERÊNCIA DOS BENS ARREMATADOS, CABENDO À RECUPERANDA APENAS FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS QUE LHE COUBEREM EXCLUSIVAMENTE. 20.2) TODAS AS PENHORAS E TODOS OS GRAVAMES, SEJAM QUAIS FOREM, INCIDENTES SOBRE OS BENS ARREMATADOS SERÃO CANCELADOS POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ENTRETANTO, OS EVENTUAIS CUSTOS COM A TRANSFERÊNCIA DOS BENS ARREMATADOS SERÃO SUPORTADOS PELO ARREMATANTE. 20.3) FORMALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS: A CARTA DE ARREMATACÃO REPRESENTARÁ DOCUMENTO HÁBIL PARA REGISTRO DAS TRANSFERÊNCIAS EM FAVOR DO ARREMATANTE DE TODOS OS BENS QUE INTEGRAM UPI (CORPÓREOS E INCORPÓREOS) JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. 20.4) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS: O ARREMATANTE SE SUJEITARÁ ÀS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NATURAIS, DECORRENTES DA CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. OCORRIDAS ENTRE A DATA DA ARREMATACÃO ATÉ A DATA DA IMISSÃO NA POSSE. 21) DEMAIS PROCEDIMENTOS: 21.1) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES SOBRE OS TERMOS DESTA EDITAL DEVERÃO SER APRESENTADAS, ATRAVÉS DE PETIÇÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL. 21.2) ASSINADO AUTO DE ARREMATACÃO PELO JUÍZ E PELO ARREMATANTE, A ARREMATACÃO SERÁ CONSIDERADA PERFEITA E IRRETRATÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 903 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 21.3) NÃO HAVENDO LICITANTES OU PROPOSTAS VÁLIDAS, SERÃO CUMPRIDAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 22.4) EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS SURTIDAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO DE ARREMATACÃO SERÃO DECIDIDAS PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 21.5) ESTE EDITAL SERÁ TAMBÉM DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BRA PORTO ALEGRE, 16 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

QUADRO DE CREDORES – INSOLVÊNCIA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS - COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: DECLARATÓRIA DE INSOLVÊNCIA PROCESSO: 001/1.12.0295265-9 (CNJ.:0038130-04.2012.8.21.3001). AUTOR: JOSEFINA GONÇALVES DIAS. RÉU: JOSEFINA GONÇALVES DIAS. OBJETO: O ADMINISTRADOR DA INSOLVENTE SUPRA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 768 E § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APRESENTA O QUADRO-GERAL DE CREDORES, FICANDO INTIMADOS TODOS ESTES PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, QUE LHES É COMUM, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, ALEGAREM AS SUAS PREFERÊNCIAS, BEM COMO A NULIDADE, SIMULAÇÃO, FRAUDE, OU FALSIDADE DE DÍVIDAS E CONTRATOS, BEM COMO, NO MESMO PRAZO, IMPUGNAR, QUERENDO QUAISQUER CRÉDITOS: QUIROGRAFÁRIO: ASPECIR PROVIDÊNCIA – R\$ R\$ 33.630,72; BANCO BANRISUL S/A – R\$ 368.272,37; BANCO BONSUCESSO S/A - R\$ 103.359,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – R\$ 44.691,60; CLAUDIONOR SCHAFFER SARAT E NILZA TEREZINHA CUNHA DA SILVA – R\$ 293.551,62; PORTOCRED S/ACRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - R\$ 35.830,40. PORTO ALEGRE, 25 DE AGOSTO DE 2017 SERVIDOR: CEZAR LUÍS HAHN, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUÍZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE SUCESSÃO DE ADÃO AUGUSTO BECKO DUQUE, SELMIRA BECKO DUQUE E DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPÍO VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE PORTO ALEGRE PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPÍO

Brasileiro é alvo de tentativa de fraude a cada 17 segundos

Golpistas aproveitam alta no crédito para se apropriar de dados de consumidor

Compra de celular com documento falso e emissão de cartão estão entre as principais práticas dos criminosos

DANIELLE BRANT
DE SÃO PAULO

A recuperação da economia brasileira está tendo como efeito colateral indireto o aumento dos casos de golpes contra consumidores.

Indicador do birô de crédito Serasa Experian computou 950.632 tentativas de fraude contra pessoas físicas no primeiro semestre, ou uma a cada 16,5 segundos.

É um crescimento de 7,5% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram registradas 884.105 tentativas, ou uma a cada 18 segundos.

Carolina Aragão, gerente do SerasaConsumidor, afirma que o aumento acompa-

nhou a maior demanda de crédito do consumidor.

“Esses golpes aumentam conforme crescem as transações em lojas e o consumo em si, porque é quando o consumidor usa seus dados. É aí que o criminoso encontra brecha para se apropriar de informações e cometer a fraude”, afirmou.

No primeiro semestre, a demanda do consumidor por crédito cresceu 2,1% em relação ao mesmo intervalo de 2016 — em julho, a alta foi de 11,4% — ante igual mês do ano passado. A expectativa é que continue aumentando, acompanhando a consolidação da retomada econômica, e os fraudadores devem tentar se aproveitar desse movimento, avalia Aragão.

NOME SUJO

A enfermeira Josiane Roberta de Menezes, 32, não deu a sorte de ficar só na estatística das tentativas. No caso dela, o golpe se materializou.

Em maio deste ano, Josiane tentou fazer o cartão de crédito de uma loja esportiva, mas não conseguiu. “Achei que era política da empresa, porque continuava recebendo outras propostas de cartões do meu banco.”

Um dia, por curiosidade, a

enfermeira decidiu saber qual era sua pontuação de crédito, ao ver um anúncio de serviço oferecido pela Serasa. Achou baixa. Ao investigar o motivo, descobriu uma dívida de R\$ 276 em aberto com uma empresa de telefonia — que tinha incluído seu nome no cadastro de inadimplentes em setembro de 2016 pela falta de pagamento.

Depois de algumas ligações para tentar resolver o problema, Josiane ficou sabendo que a conta não paga era referente a uma linha telefônica no Ceará — apesar de ela nunca ter ido ao Estado ou conhecer alguém lá.

“Eles não explicam como isso aconteceu. E eu queria dar entrada em um carro, mas o fato de meu nome ter sido

negativado fez com que as taxas do financiamento subissem. Ficou bem mais caro”, afirmou a enfermeira.

A telefonia é justamente o segmento líder de tentativas de fraudes, mostra o indicador da Serasa. Foram 366.188 no primeiro semestre, o que representa 38,5% do total.

“Historicamente, observamos que a telefonia é a grande porta de entrada do fraudador, porque gera um comprovante de residência. A partir daí, ele junta com outros dados e comete fraudes maiores, como abrir uma conta bancária ou conseguir um empréstimo”, diz Carolina Aragão, do SerasaConsumidor.

Serviços aparecem em segundo lugar, com 30,1%. Bancos e financeiras respondem por 23,8% das tentativas, mas foi nesse segmento que houve o maior salto na comparação semestral: 31,2%.

Segundo a Serasa, as principais tentativas de fraude são compra de celulares com documentos falsos, emissões de cartões de crédito, financiamento de eletrônicos e abertura de contas-correntes.

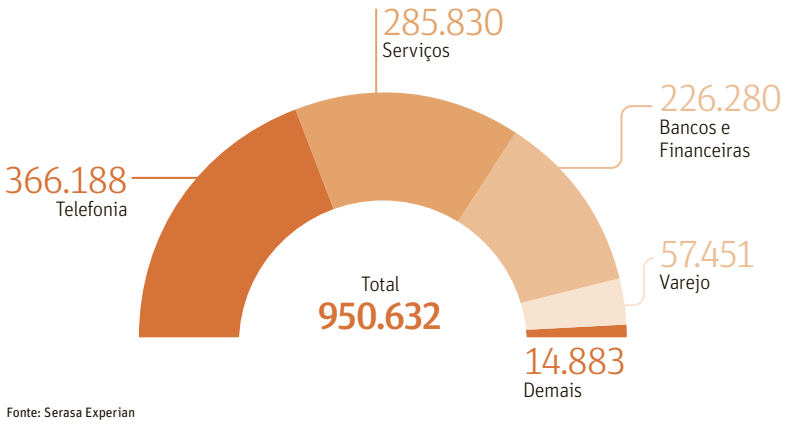
Mas há casos em que os dados são usados para comprar bens maiores, como carros, ou até para abrir empresas.

“A telefonia é a grande porta de entrada do fraudador, porque gera comprovante de residência. A partir daí, ele comete fraudes maiores”

CAROLINA ARAGÃO, SerasaConsumidor

GOLPES EM ALTA

Tentativas de fraudes crescem 7,5% no 1º semestre



Saiba como evitar ser vítima de golpistas

DE SÃO PAULO

Para evitar fraudadores, o consumidor não deve fornecer seus dados a estranhos. Outra dica é, em lojas, não deixar que os atendentes levem o cartão para longe. Também não insira sua se-

nhu se houver desconhecidos por perto.

O consumidor precisa acompanhar o extrato bancário e acionar o banco se desconfiar de transação. Se perder um documento, a recomendação é fazer boletim de ocorrência.

Em compras virtuais, aten-

ção ao site: uma forma fácil de evitar golpes é checar se, na barra do navegador, o endereço começa com https.

Vale também atualizar sempre o antivírus no computador e não fazer operações que exijam senha em computadores públicos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. AUGUSTA KIYOKO NAKANE TANAKA a fazer contato com nosso escritório, sobre assunto de seu interesse, pelo telefone 11-31043226. Dr. Donato Antonio de Farias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1391/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 087/2017, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSOR, NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS — MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09h00min do dia 21 de setembro de 2017, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 11 de setembro de 2017, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: <http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Antonio Jackson Lopes da Silva Pregoeiro



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico PE-002-7-0093

Objeto: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A — Eletro norte, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo maior desconto por item, no dia 21/09/2017, às 10:00 horas, no Sistema Comprasnet, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para suprimento de Materiais de Consumo Administrativo (MCA), na sede localizada em Brasília-DF, e Unidades Administrativas Descentralizadas da Eletro norte, por meio de Sistema Web de Fornecimento. Total de itens licitados: 01. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br, link: acesso livre — Pregões — Agendados e: [HTTP://www.eletronorte.gov.br/pagina_15.htm](http://www.eletronorte.gov.br/pagina_15.htm).

HUMBERTO DE SOUZA
Diretor de Gestão Corporativa em exercício

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE UPI – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MKJ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – PROCESSO Nº 001/1.15.0177923-1 – VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE.

Até este edital se faz saber a todos os interessados que, nos autos do processo da ação de recuperação judicial de MKJ Importação e Comércio Ltda., processo nº 001/1.15.0177923-1, haverá alienação de unidade produtiva isolada (UPI), denominada de “subsidiária B”, na modalidade de propostas fechadas, nos termos do inciso II do artigo 11, 101/2005, com o intuito de aquisição originária, nos termos do inciso II do artigo 141 da Lei 11.101/2005 e de acordo com os termos do Plano de Recuperação Judicial e de seu Aditivo, todos homologados, conforme previsão do parágrafo único do artigo 60 da Lei 11.101/2005 e parágrafo primeiro do artigo 133 do Código Tributário Nacional. São os termos e as condições deste Edital: 1) Prazo para habilitação dos interessados: a habilitação para participação no leilão se dará através de petição a ser protocolada nos autos da recuperação judicial, em até 15 (quinze) dias, contados do final do prazo deste edital. O prazo deste edital é de 15 (quinze) dias. 2) Forma de habilitação dos interessados: os interessados deverão manifestar seu interesse, através de petição, dirigida aos autos do processo da ação de recuperação judicial. 3) Prazo para apresentação das propostas: considerando-se prazo do edital (15 dias), prazo para habilitação (de 15 dias, corridos) e prazo para eventuais impugnações aos termos deste edital (de 5 dias, corridos), prazo para apresentação das propostas será de 40 (quarenta) dias contados de sua publicação. 4) Forma de apresentação das propostas: a teor do disposto no §4º do artigo 142 da Lei 11.101/2005, as propostas serão apresentadas em envelopes lacrados, que serão posteriormente abertos pelo Juízo da Recuperação Judicial, direcionados aos autos da ação de recuperação judicial, processo nº 001/1.15.0177923-1, da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central da Comarca de Porto Alegre. 5) Data, horário e local de abertura das propostas: Os envelopes das propostas serão abertos pelo Juízo da Recuperação Judicial no dia 26 de outubro de 2017, às 14 horas e 30 minutos, na Sala de Audiências da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central da Comarca de Porto Alegre. 6) Objeto da alienação: Sociedade Subsidiária “B”, composta por 23 (vinte e três) unidades, definidas conforme laudo de avaliação apresentado nos autos da recuperação judicial, as quais serão acompanhadas de marcas, equipamentos, móveis, estoques, clientes, fornecedores e contratos de trabalho. 7) Condições da alienação: objeto de alienação estará livre de quaisquer ônus, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da recuperanda, na forma do parágrafo único do artigo 60 e do inciso II do artigo 141, da Lei 11.101/2005, e do parágrafo primeiro do artigo 133 do Código Tributário Nacional. 8) Modalidade de alienação da UPI: apresentação de propostas fechadas, na forma do inciso II do artigo 142 da Lei 11.101/2005, diretamente ao Juízo da Recuperação Judicial, direcionados aos autos da ação de recuperação judicial, processo nº 001/1.15.0177923-1, da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central da Comarca de Porto Alegre. 9) Lance mínimo: R\$ 17.654.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), a ser pago na forma do item 11, abaixo, acrescidos das seguintes obrigações a serem assumidas pelo arrematante: 9.1) crediários operacionais, equiparados aos extraconcursais, relacionados à operação, excluídos créditos trabalhistas, conforme relação a ser fornecida pela recuperanda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação de edital de convocação do leilão; 9.2) pagamento dos honorários advocatícios dos patronos da recuperanda, equiparados aos créditos extraconcursais, nos termos do contrato de prestação de serviço havido entre as partes, a ser disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação do leilão; 9.3) pagamento do saldo honorário fixado judicialmente da Sra. Administradora Judicial, cujo valor será abatido 3% (três por cento) em pagamento com fruto da arrematação da UPI “B”; 9.4) créditos decorrentes da descontinuidade da operação atual, conforme relação a ser fornecida pela recuperanda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação do leilão; 9.5) assumir 85% (oitenta e cinco por cento) de funcionários, mediante transferência dos contratos de trabalho; 9.6) contratar membros da diretoria, na forma de consultoria de trabalho, conforme condições contratuais a serem apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação para leilão; 9.7) assumir pagamento de honorários de advogado da recuperação judicial, conforme contrato de honorários a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação para leilão; 9.8) assumir pagamento de honorários dos advogados responsáveis pela recuperação judicial da recuperanda, conforme contrato de honorários a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação para leilão; 9.9) Na hipótese de vencedor das propostas desistir da arrematação ou não integralizar o preço integral da multa de 2% (dois por cento) em favor do credor, será imputada a multa de 2% (dois por cento) revertida em favor dos credores, para posterior rateio, na proporção de seus créditos; 9.10) Havendo apenas uma proposta, será pronunciado vencedor o único ofertante, sendo que, em qualquer hipótese, arrematação será em valor igual ou superior ao mínimo estabelecido no item 9; 10) Condições para elaboração das propostas fechadas: 10.1) A habilitação para propostas fechadas se dará através de petição a ser protocolada nos autos do processo da ação de recuperação judicial em até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o que será certificado nos autos do processo pelo Cartório; 10.2) Ausente a devida comprovação ou efetivada extemporaneamente a habilitação, será impossibilitada participação do interessado no certame; 10.3) Eventual proponente deve contar com, pelo menos, 10 (dez) anos de experiência no mercado varejista de atuação da recuperanda; 11) Prazo e forma de pagamento do lance vencedor: 11.1) O pagamento do valor da arrematação, excluídas as obrigações a serem assumidas pelo arrematante, nos termos do item 9, deverá ser realizado conforme previsão do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial para pagamento para caso de não alienação da UPI “B”. Para perfeita compreensão, eventual arrematante se obrigará a realizar pagamento do preço estipulado no item 9, na forma como previsto cumprimento das previsões do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial para caso de não alienação da UPI “B”, conforme itens “III-B”, “IV-B”, “V-B” e “VI-B” do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial; 11.2) Desfazimento da arrematação: desfeita a arrematação pelo Juízo da Recuperação Judicial, por motivos alheios à vontade do arrematante, será restituído valor pago e relativos ao preço dos bens arrematados, deduzidas eventuais despesas incorridas; 12) Da ausência de sucessão do arrematante nas obrigações da recuperanda: a sociedade subsidiária “B” será alienada livre de quaisquer ônus, inclusive aqueles de natureza tributária e de natureza tributária, não havendo sucessão do arrematante em quaisquer obrigações da recuperanda, na forma do artigo 60, parágrafo único, e do artigo 141, inciso II, da Lei 11.101/2005, e do artigo 133, parágrafo único, do CTN. 13) Da manutenção dos contratos de trabalho: o arrematante deverá assumir 85% (oitenta e cinco por cento) dos funcionários ativos da recuperanda, mediante transferência dos contratos de trabalho, mantendo-os nas mesmas funções, sob as mesmas condições salariais. 14) Relações com terceiros: o arrematante deverá respeitar a propriedade de bens de terceiros que estão em posse da recuperanda, regularizando e transferindo, conforme o caso, a relação contratual, bem como submetendo-se aos efeitos existentes dos contratos, inclusive em relação às respectivas garantias. 15) Em relação aos contratos vendidos para sociedade subsidiária “B”, aplica-se disposto no artigo 1.148 do Código Civil, presumindo-se que todos não sejam de natureza pessoal. 16) O arrematante assumirá as obrigações eventualmente em atraso referentes aos contratos em que se sub-rogar, bem como se sub-rogará nos direitos e obrigações de todos os contratos que venham a ser necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, comerciais, operacionais ou técnicas da sociedade subsidiária “B”. 17) Os contratos vendidos à sociedade subsidiária “B”, inclusive aqueles trabalhistas (observada previsão do item 13), manterão as formas originais contratadas, sobretudo em relação aos prazos, condições e forma de pagamento. Entretanto, a sociedade subsidiária “B”, uma vez sub-rogada nos direitos, poderá livremente negociar condições diversas das vigentes. 18) Da expedição de carta de arrematação: a carta de arrematação será expedida após homologação da arrematação pelo Juízo da Recuperação Judicial. 19) Da imissão na posse: a imissão na posse da subsidiária integral “B” se dará em até 30 (trinta) dias, corridos, contados do trânsito em julgado da data da homologação da arrematação, independente da averbação do registro do comércio, caso em que poderá o arrematante, desde então, praticar todos os atos de empresa relativos ao exercício da atividade. Responderá o arrematante, no entanto, as obrigações decorrentes do exercício dessa atividade no período compreendido entre a imissão na posse até o efetivo registro da carta de arrematação correspondente. 20) Da transferência da sociedade subsidiária “B”: tendo em vista a continuidade da atividade, a exploração da referida atividade será mantida e exercida em nome e proveito da recuperanda até o momento em que arrematante assumir as atividades operacionais, conforme item 19. 21) Custos de transferência: serão de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e todas as despesas necessárias para transferência dos bens arrematados, cabendo à recuperanda apenas fornecimento de informações e documentos que lhe couberem exclusivamente. 20.2) Todas as penhoras e todos os gravames, sejam quais forem, incidentes sobre os bens arrematados serão cancelados por determinação do Juízo da Recuperação Judicial. Entretanto, os eventuais custos com a transferência dos bens arrematados serão suportados pelo arrematante. 20.3) Formalização da transferência dos bens: a carta de arrematação representará documento hábil para registro das transferências em favor do arrematante de todos os bens que integram UPI e incorporados (bens móveis e imóveis). 20.4) Mutações patrimoniais: o arrematante se sujeitará às mutações patrimoniais naturais, decorrentes da continuidade da exploração da atividade empresarial, ocorridas entre a data da arrematação até a data da imissão na posse. 21) Demais procedimentos: 21.1) Prazo para impugnação: eventuais impugnações sobre os termos deste edital deverão ser apresentadas, através de petição, nos autos do processo da ação de recuperação judicial, em até 05 (cinco) dias, corridos, contados da data de publicação deste edital. 21.2) Assinado auto de arrematação pelo juiz e pelo arrematante, a arrematação será considerada perfeita e irrevogável, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil. 21.3) Não havendo licitantes ou propostas válidas, serão cumpridas demais disposições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. 22.4) Eventuais controvérsias surgidas no curso do procedimento de arrematação serão decididas pelo Juízo da Recuperação Judicial. 21.5) Este edital será também disponibilizado no endereço eletrônico da Administradora Judicial: www.administradorajudicial.adv.br.

AGORA AS MAQUININHAS DO PAGSEGURO TAMBÉM ACETAM

Hipercard Hipercard

E VOCÊ RECEBE O DINHEIRO EM 1 DIA!

SEM ALUGUEL

SEM TAXA DE ADESÃO

ACEITA OS PRINCIPAIS CARTÕES

Débito e Crédito: VISA, Elo, Hipercard, Hiper, Ticket, Sodexo, VR Benefícios

Crédito: Hipercard, Hiper, PagSeguro, Diners, American Express

Refeição: Ticket, sodexo, VR

PEÇA JÁ A SUA PAGSEGURO.COM.BR 4003-6624

pagseguro UOL

Moderninha Pro: 12x R\$ 69,90 (Total à vista: R\$ 838,80)

Moderninha Wifi: 12x R\$ 39,90 (Total à vista: R\$ 478,80)

Minizinha: 12x R\$ 9,90 (Total à vista: R\$ 118,80)

Bandeiras Mastercard®, Visa, Elo, Hipercard, Hiper, Ticket, Sodexo e VR Benefícios são aceitas mediante leitura de chip e uso de senha. Bandeiras Amex e Diners, via app PagSeguro na Minizinha e mediante leitura de tarja na Moderninha Pro e Moderninha Wifi. Verificar bandeiras aceitas em pagseguro.com.br. Para as maquininhas aceitarem cartão refeição ou benefícios, você precisa ser conveniado à Ticket e/ou Sodexo e/ou VR Benefícios. Saiba mais em pagseguro.com.br. A venda da Minizinha não inclui celular. Para efetuar transações com a Minizinha é necessário que o aparelho celular ou tablet tenha acesso à internet, serviço que deverá ser contratado separadamente na operadora de sua região. *Preço total à vista da Moderninha Wifi é R\$ 478,80, da Moderninha Pro é R\$ 838,80 e da Minizinha é R\$ 118,80. Parcelamento do preço das maquininhas é válido apenas para cartão de crédito. Consulte condições em pagseguro.com.br. *Observada a limitação do seu plano de recebimento, já escolhido. Verifique os prazos aplicáveis para sua Conta PagSeguro em “Meus Dados”.